



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

R E S O L U C A O Nº 013/90

DISPÕE SOBRE A FORMA DE REAJUSTAMENTO
DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Fundão- Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam os Subsídios dos Vereadores reajustados no mesmo percentual de 50 % (Cinquenta por Cento), concedidos aos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 1990, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

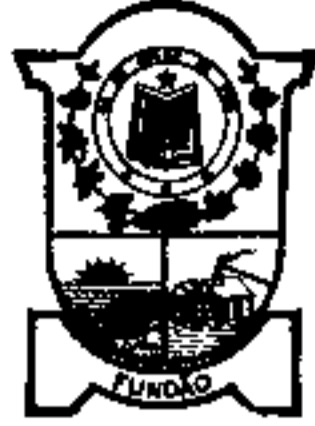
Plenário da Câmara Municipal de Fundão, em 27 de agosto de 1990.


PAULO MIGUEL RANGEL RIBEIRO

Presidente


FRANCISCO DE ASSIS COMETTI

Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão- Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e publicada no lugar de costume.


MIGUEL SEVERINO CALDEIRA

Secretário